

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/ADM/CISAMREC/2022**

Dispensa de Licitação nº. 001/CISAMREC/2022

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de licitação nos termos do Inciso II c/c §1º, do Art. 24 c/c §8º, Art. 23, da Lei nº. 8.666/93.

**2. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializadas para o fornecimento de licenças de uso de software e aplicativos, de sistemas informatizados, de gestão e execução contábil, financeira, recursos humanos, compras e licitações, e-social, patrimônio e transparência, conforme funcionalidades descritas no Anexo I, deste instrumento, compreendendo, além das especificações avançadas os serviços: Manutenção legal e corretiva durante o período contratual, Suporte técnico operacional, exclusivamente no(s) aplicativo(s) contratado(s), Serviços de alterações específicas da entidade, serviços de treinamento de reciclagem, quando solicitado, conforme funcionalidades avançadas no Anexo I da respectiva minuta do instrumento contratual.

**3. CONTRATADA:** BETHA SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 00.456.865/0001-67, inscrição estadual nº. 253.086.027, com sede à Rua Júlio Gaidzinski, n.º 320, Criciúma (SC), FONE (48) 3431-0733, neste ato representada pelo Sr. Leíz Marcel Macalossi, Gerente de Filial, portador da cédula de identidade 4566380 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 043.244.179-46.

**4. VALOR CONTRATADO:** O valor de R\$ 32.532,00 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais) refere-se ao valor mensal das licenças contratadas e R\$ 2.217,31 (dois mil duzentos e dezessete reais e trinta e um centavos) refere-se aos serviços após a implantação tanto na sede da contratante como também na da contratada, perfazendo um valor global de R\$ 34.749,31 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), que será pago até o 30 (trigésimo) dia, após o recebimento dos serviços devidamente prestados e com a anuência do Contratante, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Boleto Bancário emitido pelo Contratado.

**5. CONDIÇÕES GERAIS:** A forma, prazos, execução, responsabilidades, sanções e demais condições, são aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

Criciúma (SC), 11 de janeiro de 2022.

**ROQUE SALVAN**  
Diretor Executivo do CISAMREC  
Autoridade Competente

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/ADM/CISAMREC/2022**

Dispensa de Licitação nº. 001/CISAMREC/2022

**RATIFICAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando a justificativa e fundamentações apresentadas no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação em epígrafe,

**Resolvo:**

**1.** Declarar e ratificar a dispensa de procedimento licitatório supra, nos termos do Inciso II c/c §1º, do Art. 24 c/c §8º, Art. 23, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação de empresa especializadas para o fornecimento de licenças de uso de software e aplicativos, de sistemas informatizados, de gestão e execução contábil, financeira, recursos humanos, compras e licitações, e-social, patrimônio e transparência, compreendendo, além das especificações avençadas os serviços: Manutenção legal e corretiva durante o período contratual, Suporte técnico operacional, exclusivamente no(s) aplicativo(s) contratado(s), Serviços de alterações específicas da entidade, serviços de treinamento de reciclagem, quando solicitado.

**2.** Adjudicar o objeto em favor da empresa BETHA SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 00.456.865/0001-67, inscrição estadual nº. 253.086.027, com sede à Rua Júlio Gaidzinski, n.º 320, Criciúma (SC), FONE (48) 3431-0733, neste ato representada pelo Sr. Leíz Marcel Macalossi, Gerente de Filial, portador da cédula de identidade 4566380 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 043.244.179-46, onde o pagamento será efetuado após conferidos os prazos e valores com o "CERTIFICO" do responsável do setor competente, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional (salvo se por assinatura digital identificável), bem como da apresentação dos boletos bancários e demais documentos exigíveis, nos termos firmados no respectivo contrato, devidamente atestadas e visadas pelo setor responsável.

Criciúma (SC), 11 de janeiro de 2022.

**ROQUE SALVAN**

Diretor Executivo do CISAMREC

Autoridade Competente